

RESOLUÇÃO CMMA N.º 001, DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Banco de Projetos, e suas respectivas atribuições.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando a Resolução CMMA n.º 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas;
Considerando a importância da aplicação dos recursos das medidas compensatórias provenientes do licenciamento ambiental;
Considerando ainda a necessidade da criação de regras para apreciação e formação de um Banco de Projetos; Entende-se por Bancos de Projetos a seleção de projetos que se destaquem nas áreas de educação ambiental, monitoramento ambiental, recuperação e/ou proteção ambiental e apoio à gestão da SEMAP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Banco de Projetos – CT Banco de Projetos.

Art. 2º Estabelecer que a CT Banco de Projetos tem por finalidade orientar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente em assuntos das áreas de sua competência, compreendidos dentro de suas finalidades.

Parágrafo Único. A CT Banco de Projetos terá a duração de 45 dias, podendo ser prorrogada a critério do Plenário do Conselho.

Art. 3º Compete a CT Banco de Projetos criar, definir e propor regras para apresentação de projetos que irão compor o Banco de Projetos.

Art. 4º A CT Banco de Projetos poderá ser integrada, além dos representantes das entidades participantes do CMMA, por personalidades, e/ou outros organismos, indicadas pelos Conselheiros, que atendam o requisito de possuir formação técnica ou notório saber nos assuntos em questão, ou em assuntos correlacionados, de acordo com os objetivos fins das instituições representadas.

§ 1º Poderão participar das reuniões da CT Banco de Projetos, por iniciativa da própria Câmara, convidados sem direito a voto, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.

§ 2º A CT Banco de Projetos poderá criar comissões ou grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à Câmara.

§ 3º As reuniões ordinárias da CT Banco de Projetos terão o seu calendário fixado quando de sua instalação.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CT Banco de Projetos.

§ 5º Na primeira reunião da CT Banco de Projetos serão eleitos o Coordenador e o Relator da referida Câmara.

Art. 5º - As matérias apresentadas para apreciação da Câmara serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes, sendo que, não obtido o consenso, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. Após cada reunião, deverá ser lavrada ata pelo relator, com o resumo dos debates e as propostas submetidas à discussão e aprovação, registrando-se o número de votos obtidos em cada uma, se for o caso.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2014.

IVALDO TALON HESPANHOL
Presidente do CMMA

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

RESOLUÇÃO SECTAN Nº 018**JARDIM MIRAMAR X TERRA FIRME****ITINERÁRIO DESCRITIVO:**

Alameda Campomar (Ponto de saída) -> Estrada do Palmital -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> (Casimiro de Abreu) até a entrada do loteamento após o Posto de Saúde -> retorna à Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Domingos Faria da Mota -> Avenida Serramar -> Rua 10 -> Estrada do Serramar -> RJ 162 -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida

Bandeirantes -> Rua Pio Duarte Silva -> Rua E -> Rua Jair de Nóbrega -> Avenida dos Bandeirantes -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira -> Rua José de Alencar -> RJ 162 -> Estrada do Serramar -> Rua 10 -> Avenida Serramar -> Rua Domingos Faria da Mota -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> até a entrada do Loteamento -> retorna à Rua Benedito de Souza -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Estrada do Palmital até a Patrulha Rodoviária -> Alameda Campomar (Ponto Final).

OBS: Esta Resolução extingue a ramificação Cidade Beira Mar X Terra Firme operada pela linha 08. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Novembro de 2014.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTAN Nº 019**RAMIFICAÇÃO JARDIM MIRAMAR X JARDIM BELA VISTA VIA PALMITAL****ITINERÁRIO DESCRITIVO:**

Alameda Campomar (Ponto de saída) -> Estrada do Palmital -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> (Casimiro de Abreu) até a entrada do loteamento após o Posto de Saúde -> retorna à Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Domingos Faria da Mota -> Avenida Serramar -> Rua 10 -> Estrada do Serramar -> RJ 162 -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua Jorge Ulrick -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Avenida Almirante Helene Nunes -> Rua Jéferson Góes -> Rua Iolanda -> Rua Obed Cardoso -> Rua Maria Bella dos Santos -> Rua Nei Cardoso -> Rua Alaxon Correia da Silva -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Avenida Atlântica -> Rua Aracaju -> Rua Fortaleza -> Rua Nova Iguazu -> Rua São Luiz -> Avenida Brasília -> Avenida dos Bandeirantes -> Rua Niterói -> Rua João Pessoa -> Avenida Brasília -> Rua São Luiz -> Rua Nova Iguazu -> Rua Fortaleza -> Rua Aracaju -> Avenida Atlântica -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Rua Carlos Alberto de Carvalho -> Rua Obed Cardoso -> Rua Iolanda -> Rua Jéferson Góes -> Avenida Almirante Helene Nunes -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira -> Rua José de Alencar -> Rodovia Serramar (RJ 162) -> Rua 10 -> Avenida Serramar -> Rua Domingos Faria da Mota -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> até a entrada do Loteamento -> retorna à Rua Benedito de Souza -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Estrada do Palmital até a Patrulha Rodoviária -> Alameda Campomar (Ponto Final).

Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Novembro de 2014.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Segurança Pública**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres**, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º, da Portaria Municipal n.º 0691/2014,

CONVOCA os membros, relacionados abaixo, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2014 às 13h30, no Auditório do Parque dos Pássaros.

SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Eric Alves da Silva - Titular

Eric Lacerda de Schueler - Suplente

SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

Roberto Hachiya de Azevedo - Titular

Sérgio Adriane Pires - Suplente

SEMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Carlos Roberto da Silva - Titular

Marco da Silva Lourenço - Suplente

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde.

Maycon Prata Pereira da Silva - Titular

Rogério T. de Schueler da Silva - Suplente

PROGEM - Procuradoria Geral do Município.

Jorge Thiago P. Rodrigues - Titular

Bárbara de O. Costa Matos - Suplente

SEMESB - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Rosimara Valadares de Oliveira - Titular

Roberto Correa Drummond - Suplente

SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Pâmela Muniz G. Coutinho Cabral - Titular

Danieli Machado Ribas - Suplente

SEMAP - Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

Gelson Miranda Apicelo - Titular

Jorge Ronaldo Paes Leme - Suplente
SECTAN - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

Julio Cesar dos Santos Felix - Titular

Cledson Soares dos Santos - Suplente

SECPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

Flávio Cury Barboza - Titular

Everton Félix Ribeiro - Suplente

Gabinete do Prefeito.

Aldem Vieira de Souza Júnior - Titular

Leonardo dos Santos Tavares - Suplente

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2014.

ERIC ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

**Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Habitação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo-COMPOP, institui a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, composta pelos membros da Sociedade Civil e os membros do Poder Público.

SOCIEDADE CIVIL:

Eunice Maria Dias de Oliveira

Jeovane de Souza Pereira

Lucas Souza de Madeira

Lucimara Martins de Souza

PODER PÚBLICO:

Heraldo Junior Modesto Rodrigues

Josias David Pereira

Cristiane de Oliveira Louzada

Secretaria de Bem-Estar Social**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **23 de Outubro de 2014, às 14hs**, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias s/n, Nova Cidade.

PAUTA: Assuntos Gerais.

VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 45/2012. (1)**

AUTORIZA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO LTDA - ME, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **Secretaria de Educação**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Artigo 194, pela Lei Municipal nº 082/99, Artigo 1º, Inciso II e pelo Artigo 11, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, e em consonância com o disposto na Deliberação CME nº 04/09 e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil de 23 de novembro de 2012, no Processo nº 25708/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar o CEME, mantido pelo Centro de Educação Mundo Encantado LTDA - ME, com sede na Rua Flamengo, nº 607, Centro, Município de Rio das Ostras, com base no Capítulo VI da Deliberação CME nº 04/09, a partir da presente data, com capacidade física total de matrículas em número de duzentos e trinta e dois (232) alunos, a ministrarem:

- EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche (para crianças de 0 a 3 anos) e Pré-Escola (para crianças de 4 e 5 anos).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de agosto de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

(*) *Republicada em virtude da alteração da Razão Social e do Nome Fantasia da Instituição, conforme Processo nº 40642/12.*